

REGULAMENTO DAS GINCANAS E PREMIAÇÕES

FESTA DE 25 ANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DESCOMPLICA UNIAMÉRICA

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Regulamento estabelece as regras de participação, realização e premiação das gincanas promovidas pelo **Centro Universitário Descomplica UniAmérica**, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, em comemoração aos seus **25 (vinte e cinco) anos** de existência.

1.2. As atividades serão realizadas durante o evento comemorativo promovido pela **INSTITUIÇÃO** no dia **13 de agosto de 2026**, sendo destinadas exclusivamente aos alunos da **INSTITUIÇÃO** presentes no evento, **que se inscreverão no local.**

1.3. Serão realizadas as seguintes atividades:

I – **Caça ao Tesouro**;

II – **Piñata Premiada**;

III – **Bingo**.

1.4. A participação nas atividades será voluntária e gratuita, não estando condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço ou ao pagamento de qualquer valor.

1.5. A participação em qualquer das atividades implica a ciência e a aceitação integral deste Regulamento e das orientações transmitidas pela Comissão Organizadora e pelos responsáveis pela condução das gincanas.

1.6. Os participantes deverão respeitar as orientações da Comissão Organizadora, as regras de segurança, os demais participantes e as instalações da **INSTITUIÇÃO** durante toda a realização das atividades.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar das atividades exclusivamente os alunos do Centro Universitário Descomplica UniAmérica, observadas as regras específicas de cada gincana.

2.2. A **INSTITUIÇÃO** poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação da condição de aluno, mediante apresentação do Registro Acadêmico – RA e/ou outro meio de identificação disponível.

2.3. Não poderão participar de determinada atividade as pessoas que tenham participado diretamente de sua organização ou que tenham tido acesso prévio a informações capazes de proporcionar vantagem em relação aos demais participantes, especialmente quanto à localização de objetos, respostas, resultados ou demais informações relevantes para a definição do vencedor.

2.4. Os participantes deverão seguir as instruções transmitidas pelos condutores das atividades, podendo ser desclassificados em caso de descumprimento deste Regulamento ou de conduta que comprometa a segurança, a igualdade entre os participantes ou a regularidade da competição.

3. DA CAÇA AO TESOURO

3.1. Da dinâmica

3.1.1. A atividade denominada **Caça ao Tesouro** consistirá na busca por um voucher de premiação previamente escondido pela Comissão Organizadora em local específico situado no **segundo piso** das dependências em que será realizado o evento.

3.1.2. O objetivo da atividade será localizar o voucher dentro do tempo regulamentar de **10 (dez) minutos**.

3.1.3. O início e o encerramento da atividade serão determinados pelo condutor da gincana e comunicados aos participantes.

3.1.4. Durante o período da atividade, poderão ser fornecidas dicas pela organização para auxiliar os participantes na localização do voucher.

3.1.5. As dicas serão transmitidas de forma pública aos participantes, de modo a preservar a igualdade de condições na competição.

3.2. Da definição do vencedor

3.2.1. Será considerado potencial vencedor o participante que localizar o voucher e entregá-lo ao condutor responsável pela gincana dentro do período regulamentar.

3.2.2. Após a entrega, o participante deverá informar seu nome para identificação e anúncio, sendo o voucher submetido à validação da Comissão Organizadora.

3.2.3. A premiação somente será confirmada após a verificação da autenticidade do voucher e do cumprimento das regras previstas neste Regulamento.

3.2.4. Caso nenhum participante encontre e entregue o voucher ao responsável dentro dos **10 (dez) minutos** destinados à atividade, a gincana será encerrada **sem vencedor e sem distribuição do respectivo prêmio**.

3.3. Das regras de segurança

3.3.1. Durante a procura pelo voucher, os participantes deverão preservar a integridade das instalações, mobiliários, equipamentos e demais bens existentes no local.

3.3.2. É vedado aos participantes praticar atos que coloquem em risco sua integridade física ou a de terceiros, incluindo empurrões, agressões, escaladas em mobiliários ou estruturas e quaisquer outras condutas consideradas inseguras pela organização.

3.3.3. O participante que descumprir as orientações de segurança ou adotar comportamento que prejudique os demais participantes poderá ser imediatamente desclassificado.

3.4. Da premiação

3.4.1. O vencedor validamente identificado receberá prêmio no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

3.4.2. Para viabilizar o pagamento, o vencedor deverá fornecer à Comissão Organizadora:

I – Nome completo;

II – Registro Acadêmico – RA;

III – CPF;

IV – Endereço;

V – Número de WhatsApp;

VI – Dados de conta bancária de sua própria titularidade.

3.4.3. A conta indicada deverá estar vinculada ao CPF do próprio vencedor, não sendo realizada transferência para conta bancária de terceiros.

3.4.4. O pagamento ficará condicionado ao fornecimento correto e completo dos dados necessários pelo vencedor.

4. DA PIÑATA PREMIADA

4.1. Da dinâmica

4.1.1. Os alunos interessados em participar da **Piñata Premiada** deverão formar fila no local indicado pela Comissão Organizadora.

4.1.2. A participação ocorrerá de acordo com a ordem da fila, observadas as orientações do condutor da atividade.

4.1.3. Em sua vez, o participante será vendado e receberá um bastão apropriado para realização da atividade.

4.1.4. Cada participante terá período determinado pela organização para tentar atingir a piñata, podendo receber orientações e dicas do condutor da gincana durante sua tentativa.

4.1.5. Encerrado o tempo destinado ao participante sem que a piñata seja rompida, será convocado o próximo aluno da fila.

4.1.6. Os participantes deverão respeitar rigorosamente as orientações de segurança fornecidas pela organização, sendo proibida qualquer conduta capaz de colocar em risco os demais participantes, integrantes da organização ou pessoas presentes no evento.

4.2. Da definição do vencedor

4.2.1. A atividade será encerrada quando um participante conseguir, durante sua tentativa regular, **romper a piñata de modo a provocar a liberação do voucher ou elemento representativo da premiação nela contido.**

4.2.2. Será considerado vencedor o participante cuja tentativa resultar efetivamente no rompimento da piñata e na liberação da premiação, independentemente de quem venha a recolher fisicamente o voucher ou objeto após sua queda.

4.2.3. A definição prevista no item anterior tem por objetivo evitar qualquer disputa física entre os participantes após o rompimento da piñata.

4.2.4. A Comissão Organizadora será responsável por confirmar o participante responsável pela tentativa vencedora.

4.3. Da segurança

4.3.1. Somente o participante autorizado pela organização poderá permanecer na área destinada à tentativa enquanto estiver portando o bastão.

4.3.2. Os demais participantes e espectadores deverão permanecer na área determinada pela organização, respeitando a distância de segurança estabelecida.

4.3.3. O participante deverá interromper imediatamente sua tentativa quando assim determinado pelo responsável pela atividade.

4.3.4. A retirada intencional da venda durante a tentativa ou o descumprimento das orientações de segurança poderá acarretar o encerramento da tentativa e a desclassificação do participante.

4.4. Da premiação

4.4.1. O vencedor da Piñata Premiada receberá como prêmio uma **Experiência “Jantar Sob as Estrelas”, no Hotel Sanma**, com direito a um acompanhante.

4.4.2. A utilização da experiência estará sujeita às regras de agendamento e disponibilidade do estabelecimento responsável por sua prestação.

4.4.3. O vencedor deverá fornecer à Comissão Organizadora os dados pessoais necessários à aquisição, reserva e identificação perante o estabelecimento responsável pela experiência.

4.4.4. A **INSTITUIÇÃO** realizará as providências necessárias para aquisição e/ou disponibilização da experiência ao vencedor, observadas as condições do fornecedor.

4.4.5. A premiação é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro.

5. DO BINGO

5.1. Da dinâmica

5.1.1. O Bingo será realizado mediante distribuição de cartelas aos alunos participantes, conforme organização estabelecida pela **INSTITUIÇÃO** no evento.

5.1.2. A modalidade adotada será a de **cartela cheia**, de modo que somente será considerado vencedor o participante cuja cartela tenha todos os números validamente sorteados durante a partida.

5.1.3. Os números serão anunciados pelo responsável pela condução da atividade, cabendo aos participantes acompanhar os números sorteados e realizar a respectiva marcação em suas cartelas.

5.1.4. Ao completar integralmente sua cartela, o participante deverá comunicar imediatamente ao condutor da atividade, para que o sorteio seja interrompido e seja realizada a conferência.

5.2. Da validação

5.2.1. A Comissão Organizadora realizará a conferência da cartela apresentada, confrontando-a com os números efetivamente sorteados.

5.2.2. Somente será considerado vencedor o participante cuja cartela esteja integralmente preenchida com números efetivamente sorteados.

5.2.3. Caso seja anunciado “Bingo” e, após conferência, seja constatado que a cartela não está completa ou contém marcação de número ainda não sorteado, o anúncio será considerado **alarme falso**, não havendo premiação.

5.2.4. Na hipótese prevista no item anterior, a partida será imediatamente retomada e seguirá normalmente até que seja identificada uma cartela vencedora válida.

5.2.5. A realização de alarme falso, por si só, não conferirá qualquer direito à premiação.

5.2.6. Caso dois ou mais participantes completem validamente suas respectivas cartelas em decorrência do mesmo número sorteado, a Comissão Organizadora efetuará procedimento de desempate entre os participantes, realizando um **novo sorteio de bola extra e será vencedor o que sortear o maior número.**

5.3. Da premiação

5.3.1. O vencedor do Bingo receberá como prêmio **uma viagem para o Rio de Janeiro, com direito a 01 (um) acompanhante.**

5.3.2. A data da viagem será definida pela **INSTITUIÇÃO**, considerando a disponibilidade de pacotes junto ao fornecedor responsável pela contratação.

5.3.3. A aquisição e a emissão do pacote serão realizadas pela **INSTITUIÇÃO** junto ao fornecedor escolhido para a prestação do serviço.

5.3.4. O vencedor deverá fornecer, dentro do prazo solicitado pela Comissão Organizadora, todos os dados e documentos necessários para a aquisição e emissão do pacote, tanto em relação a si próprio quanto ao acompanhante.

5.3.5. A emissão do pacote estará sujeita às regras, condições e disponibilidades do fornecedor responsável pela viagem.

5.3.6. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

5.3.7. As informações específicas relativas ao período, transporte, hospedagem e demais serviços incluídos no pacote serão comunicadas ao vencedor pela INSTITUIÇÃO conforme a contratação realizada junto ao fornecedor.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Poderá ser desclassificado de qualquer das atividades o participante que:

I – Descumprir este Regulamento ou as orientações da Comissão Organizadora;

II – Praticar fraude ou utilizar qualquer artifício destinado a obter vantagem indevida;

III – Receber auxílio indevido de integrante da organização;

IV – Prejudicar deliberadamente outro participante;

V – Adotar comportamento agressivo, ofensivo ou incompatível com a segurança e regularidade das atividades;

VI – Danificar intencionalmente instalações, equipamentos ou materiais da **INSTITUIÇÃO**;

VII – Fornecer informação falsa para fins de validação da participação ou recebimento da premiação; ou

VIII – Praticar qualquer ato que comprometa a igualdade de condições entre os participantes.

6.2. Caso eventual irregularidade seja identificada após a declaração do vencedor e antes da efetiva entrega da premiação, a **INSTITUIÇÃO** poderá cancelar a premiação, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

7. DA ENTREGA E UTILIZAÇÃO DOS PRÊMIOS

7.1. A declaração do vencedor durante o evento não dispensa a posterior conferência do cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

7.2. Os vencedores deverão fornecer os dados e documentos solicitados pela **INSTITUIÇÃO** para viabilizar a entrega, pagamento, contratação, reserva ou emissão da respectiva premiação.

7.3. O participante é responsável pela veracidade e correção das informações fornecidas.

7.4. Quando a premiação depender da contratação de serviço prestado por terceiro, sua utilização estará sujeita às regras operacionais, disponibilidade e condições aplicáveis pelo respectivo fornecedor, observadas as características do prêmio anunciado neste Regulamento.

7.5. Eventuais despesas pessoais ou serviços não expressamente compreendidos na descrição da premiação não serão de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO**.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais dos vencedores serão coletados e tratados pela **INSTITUIÇÃO** na medida necessária à identificação dos participantes, validação dos resultados, pagamento e entrega das premiações, contratação de fornecedores e cumprimento das obrigações legais e administrativas relacionadas às atividades.

8.2. Quando necessário à execução da premiação, os dados poderão ser compartilhados com fornecedores responsáveis pela prestação dos serviços relacionados ao prêmio, incluindo estabelecimento hoteleiro, agência de viagens, companhia de transporte, instituição financeira ou outros prestadores envolvidos.

8.3. Os dados pessoais serão utilizados para as finalidades relacionadas à execução das atividades e entrega dos respectivos prêmios, observada a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

8.4. O participante deverá fornecer apenas dados verdadeiros, completos e atualizados, responsabilizando-se pela exatidão das informações apresentadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Organizadora será responsável pela condução das atividades, conferência dos resultados e aplicação das regras previstas neste Regulamento.

9.2. As situações não expressamente previstas neste Regulamento serão avaliadas pela Comissão Organizadora, observados os critérios de razoabilidade, segurança, boa-fé, transparência e igualdade de condições entre os participantes.

9.3. A **INSTITUIÇÃO** poderá interromper, suspender ou cancelar qualquer atividade quando houver risco à segurança dos participantes, falha técnica, caso fortuito, força maior ou circunstância que impossibilite sua realização regular.

9.4. Caso seja necessária qualquer adaptação operacional durante o evento, a alteração deverá, sempre que possível, ser comunicada aos participantes antes de produzir efeitos, preservando-se a igualdade de condições entre eles.

9.5. As premiações são pessoais e não poderão ser convertidas em dinheiro, ressalvado o prêmio da Caça ao Tesouro, que consiste originalmente no pagamento da quantia de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

9.6. A participação nas atividades representa a aceitação integral das disposições deste Regulamento.

9.7. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de agosto de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DESCOMPLICA UNIAMÉRICA

Comissão Organizadora – Evento Comemorativo de 25 Anos